www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 2434 DE 13 DE SETEMBRO DE 2005 .

"INSTITUI A OBRIGATORIEDADE DE PROGRAMAS INTERDISCIPLINARES DE INTRODUÇÃO DO ESTUDO DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (ECA), EM NÍVEL CURRICULAR, NAS ESCOLAS MUNICIPAIS."

PAULO DE BORBA DIAS FILHO, Prefeito Municipal de São Jerônimo, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no art. 73, inciso IV da **Lei Orgânica** do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade de programas interdisciplinares de introdução do estudo do Estatuto da Criança e do Adolescente, em nível curricular, nas escolas municipais.

Art. 2º A partir do ano de 2006, deverá ser obrigatoriamente incluído nos programas interdisciplinares das Escolas Municipais, das zonas urbana e rural, ensino fundamental e médio, o estudo do ECA.

Art. 3º O estudo do ECA será desenvolvido por profissionais da educação credenciados para tal, através de curso específico ministrado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º A presente lei deverá ser regularmente no prazo de 90 dias.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E CINCO.

PAULO DE BORBA DIAS FILHO,
PREFEITO MUNICIPAL.

:

ANDREW CARVALHO PINTO,
SECRETÁRIO DE INFRA-ESTRUTURA.

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 01/06/2018